

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 260/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO, COMO CONTRATADA.**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no **CNPJ nº 13.811.476/0001-54**, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **LUCIANO PEREIRA DIAS**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado no Povoado Juazeiro, 34, Zona Rural, Juazeiro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no **CPF sob o nº. 050.851.155-03**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 176, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 33.657,60 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 260/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**CONSIDERANDO** a informação de que existe um equívoco na extensão da rota 176, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 3.136,00 (três mil e cento e trinta e seis reais)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 36.793,60 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
176	52,590	R\$ 3,20

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
176	62,590	R\$ 3,20

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO PEREIRA DIAS**  
CPF sob o nº. 050.851.155-03  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
*Governo Participativo*